



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

CONTRATO Nº 25/2019

Processo nº 23096.027953/2019-17

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 25/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA BRUNA GONCALVES PESSOA.

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede Rua Aprígio Veloso, nº 882, bairro Universitário, CEP 58.429-900, na cidade de Campina Grande/PB inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado pelo Reitor Vicemário Simões, nomeado(a) pelo Decreto presidencial, de 08 de fevereiro de 2017, publicado no DOU de 09 de fevereiro de 2017, inscrito(a) no CPF nº ***.***.***-**, portador(a) da Carteira de Identidade nº *****/SSP-PB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA BRUNA GONÇALVES PESSOA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.211.220/0001-80, sediado(a) na rua Padre José Tomaz, nº 215, Térreo - Centro, Cajazeiras-PB, CEP 58.900-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bruna Gonçalves Pessoa, portador(a) da Carteira de Identidade nº *****, expedida pela (o) SSP/PB e CPF nº ***.***.***-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.027953/2019-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2018, por Sistema de Registro de Preços nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	ABACAXI fruta in natura, aplicação alimentar, características adicionais maduro de 1ª qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, isenta de manchas e perfurações, consistência firme e sem rachaduras, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	274411	300	Unidade	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
26	Condimento, apresentação natural, matéria-prima ALHO, aspecto físico em cabeça, tipo rosa, aplicação culinária em geral. Consistência firme, embalados em sacos plásticos transparentes e resistentes a cada KG, contendo a data da embalagem e prazo de validade	224433	20	Quilograma	R\$ 15,90	R\$ 318,00
31	BANANA, fruta in natura, espécie prata, de 1ª qualidade. Tamanho médio a grande, com maturação natural, casca livre de fungos, de consistência firme, isentada de sujidades, objetos estranhos, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	224404	100	Quilograma	R\$ 2,95	R\$ 295,00
34	BATATA INGLESA de 1ª qualidade, verdura in natura, espécie inglesa/lisa. Tamanho médio a grande. De consistência firme, casca íntegra e lisa. Isenta de manchas, fungos, perfurações, objetos estranhos e danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	233255	100	Quilograma	R\$ 2,10	R\$ 210,00
36	CEBOLA in natura de 1ª qualidade, uso culinário, tipo branca. Tamanho médio a grande. De consistência firme, casca íntegra e lisa. Isenta de manchas, fungos, perfurações, objetos estranhos e danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem indícios de germinação	233870	40	Quilograma	R\$ 1,80	R\$ 72,00

38	CENOURA de 1ª qualidade, legume in natura, espécie comum. Tamanho médio a grande. De consistência firme, casca íntegra e lisa. Isenta de manchas, fungos, perfurações, objetos estranhos e danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem indícios de germinação	279322	80	Quilograma	R\$ 3,75	R\$ 300,00
40	COENTRO de 1ª qualidade, verdura in natura, espécie comum. Isento de manchas, fungos, perfurações, objetos estranhos e danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem indícios de germinação	226233	40	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 28,00
42	GOIABA fruta in natura	250033	80	Quilograma	R\$ 2,75	R\$ 220,00
44	LARANJA, tipo PÊRA, de 1ª qualidade, fruta in natura. Tamanho médio a grande. De consistência firme e casca íntegra. Isenta de manchas, fungos, perfurações, objetos estranhos e danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem indícios de germinação.	224387	4.300	Unidade	R\$ 0,33	R\$ 1.419,00
46	LIMÃO, tipo TAITI, de 1ª qualidade, fruta in natura. Tamanho médio a grande. De consistência firme e casca íntegra. Isenta de manchas, fungos, perfurações, objetos estranhos e danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem indícios de germinação	224418	10	Quilograma	R\$ 3,50	R\$ 35,00
49	MAMÃO, tipo FORMOSA, de 1ª qualidade, fruta in natura. Tamanho médio a grande, com maturação natural. De consistência firme e casca íntegra. Isenta de manchas, fungos, perfurações, objetos estranhos e danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	229331	140	Quilograma	R\$ 1,95	R\$ 273,00
52	MELANCIA, de 1ª qualidade, fruta in natura. Tamanho médio a grande, com maturação natural. De consistência firme e casca íntegra. Isenta de manchas, fungos, perfurações, objetos estranhos e danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem indícios de germinação.	258268	400	Quilograma	R\$ 0,90	R\$ 360,00
59	TOMATE, de 1ª qualidade. Tamanho médio a grande, com maturação natural. De consistência firme e casca íntegra. Isenta de manchas, fungos, perfurações, objetos estranhos e danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem indícios de germinação	226275	100	Quilograma	R\$ 2,25	R\$ 225,00
TOTAL				R\$ 4.910,00		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/11/2019 e encerramento em 05/11/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.910,00** (quatro mil novecentos e dez reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15281/15895

Fonte: 0113150072

Programa de Trabalho: 12306208000PI0001

Elemento de Despesa: 339032

PI: AFF53E9601N

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Campina Grande-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 05/11/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE SOUSA NASCIMENTO, Testemunha**, em 05/11/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA GONÇALVES PESSOA, Usuário Externo**, em 05/11/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 05/11/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0585061** e o código CRC **87401BB1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 150223

Número do Contrato: 10/2018.
 Nº Processo: 23066061020201623.
 INEXIGIBILIDADE Nº 17/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ
 Contratado: 05542437000170. Contratado : MEDTOWER INVESTIGACAO DIAGNOSTICA-
 LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 010/2018 por 12 meses a partir de
 01/11/2019, com aplicação do reajuste pelo IPCA. Fundamento Legal: Art.57,II lei
 8666/93 e IN 05/2017. Vigência: 01/11/2019 a 31/10/2020. Valor Total:
 R\$2.955.330,60. Fonte: 151001416 - 2019NE800492. Data de Assinatura: 31/10/2019.

(SICON - 07/11/2019) 150223-15223-2019NE800100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 150223

Número do Contrato: 13/2017.
 Nº Processo: 23066001486201791.
 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ
 Contratado: 03689318000110. Contratado : OPUS BIOMEDICA COMERCIO SERVICOS
 EREPRESENTACOES LTDA. Objeto: Renovação do prazo de vigência do contrato
 013/2017 por mais 12 meses a partir de 01/11/2019 e supressão do valor original do
 contrato em 49,06%, bem como aplicação do reajuste pelo IPCA. Fundamento Legal:
 Art.57,II da lei 8666/93 e IN 05/2017. Vigência: 01/11/2019 a 31/10/2020. Valor Total:
 R\$82.920,53. Fonte: 6153000300 - 2019NE800287. Data de Assinatura: 25/10/2019.

(SICON - 07/11/2019) 150223-15223-2019NE800100

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERA O Nº 288/2019

Nº Processo: 23066.050078/2019-24. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -
 UFBA. CNPJ: 15.180.714/0001-04 e o MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS-BA. CNPJ:
 13.927.819/0001-40. Objetivando execução do projeto "É DU DESIGN!". Fund. Legal: às Leis
 nº s 8.666/93, 13.019/14 e suas alterações. Vigência: 07.11.2019 a 06.11.2020. Data de
 Assinatura: 07.11.2019.

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

EDITAL Nº 30, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para Carreira do Magistério Superior, Classe A nível 1 (Professor Adjunto), nas áreas de conhecimento de Irrigação e Drenagem, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei nº 12.425, de 17.06.2011, Resolução Nº. 02/2006 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12 alterada pela Lei Nº 12.863, de 24.09.2013 e disposições contidas neste Edital.

As inscrições presenciais serão realizadas nos dias úteis no período de 11 a 18 de novembro de 2019 nos horários de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, em Pombal-PB. O envio da documentação, através de sedex com aviso de recebimento, poderá ser postado até o dia 14 de novembro de 2019, desde que o recebimento do material ocorra até o dia 21 de novembro de 2019 (3 dias úteis, após o encerramento das inscrições via SEDEX, coincidindo com o encerramento das inscrições presenciais, de acordo com a resolução 02/2006 da CSGAF da UFCG).

A área de conhecimento objeto do processo seletivo e vagas respectivas estão especificadas na tabela abaixo:

Unidade Acadêmica	rea	Regime	Titulação Mínima Exigida	Vaga	Vencimento B sico
Ciências Agrárias	Irrigação e Drenagem	T- 40	Graduado em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Ciências Agrárias, com Doutorado na área objeto do concurso.	01	R\$ 3.130,85 (*)

(*) A titulação será paga, conforme titularidade exigida no edital

A versão completa do Edital está disponível na Unidade Acadêmica Ciências Agrárias e na Internet (www.ccta.ufcg.edu.br)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREG O Nº 5/2019

Resultado do Pregão Nº 5/2019

O Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, através do seu Pregoeiro e Equipe de Pregão Eletrônico, torna público que os licitantes abaixo citados foram considerados vencedores dos seguintes itens: CNPJ 04.930.429/0004-81 - PHADIA DIAGNOSTICOS LTDA. Itens 58, 60, 61, 64, 67, 102. CNPJ 05.990.063/0001-56 - APICE CIENTIFICA EIRELI. Itens 09, 13, 16, 19, 21, 25, 26, 28, 31, 32, 36, 37, 38, 41, 45, 46, 50, 51, 52, 54, 55, 71, 74, 89, 90, 91, 95, 106, 178, 203, 250, 260, 261, 285, 287, 288, 290,316, 317, 319, 321. CNPJ 09.433.694/0001-25 - JOSIEL DANILO DA SILVA. Itens 309,310,311,315,345,367. CNPJ 11.227.424/0001-00 - CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRAÇÃO LTDA. Itens 8, 10, 18, 22, 29, 30, 33, 34, 39, 40, 47, 48, 49, 70, 73, 75, 78, 82, 93, 94, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 107, 108, 114, 115, 131, 179, 241, 242, 243, 248, 252, 254, 327, 331, 343, 368. CNPJ 11.301.724/0001-91- QUALY COMERCIAL EIRELI. Itens 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 130, 133, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 153, 154, 155, 156, 161, 164, 165, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 185, 196, 198, 199, 205, 206, 207, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 244, 245, 251, 268, 269, 280, 282, 283, 286, 289, 312, 313, 314, 318, 320, 322, 324, 325, 326, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 344, 346, 347, 358,359,362,364,369,370,371,372,373,374,375,378. CNPJ 13.440.815/0001-33 - AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS. Itens 56, 57, 59, 62, 63, 65, 150, 152, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 166, 167, 168, 181, 197, 200, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 330. CNPJ 13.670.648/0001-17 - TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. Itens 231,291,292,294,295,296,297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,307,361. CNPJ 17.050.687/0001-72 - FMG DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI. Itens 110,112,113,184,221. CNPJ 20.840.177/0001-03 - FIK COMERCIAL DE ARTIGOS DELABORATORIO EIRELI. Itens 1,4,11,23,68. CNPJ 21.268.634/0001-08 - MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI. Itens 2,7,15,17,20,24,35,42,44,96,105. CNPJ 23.603.476/0001-12 - ALFAIATARIA DE UNIFORMESLTDA. Item 247. CNPJ 30.197.931/0001-92 - FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. Itens 201,246. CNPJ 32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. Item 253. CNPJ 40.392.813/0001-99 - COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA. Item:183. CNPJ41.654.740/0001-29 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL. Itens 12,14,27,53,204,217,265. CNPJ 55.911.366/0001-04 - NANO SEPARATION TECHNOLOGIES INDÚSTRIA E COMERCIO. Item 191. CNPJ 71.443.667/0001-07 - ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. Itens 79,80,81,83,84,85,86,87,88. CNPJ 81.203.838/0001-84 - ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. Itens 169,208,209,210,228,357. Informamos ainda que os valores dos itens podem ser consultados na ata do pregão ou no resultado por fornecedor, constante no site www.comprasnet.gov.br.

KENEDY DOS SANTOS PINHEIRO
 Coordenador da Divisão de Compras

Dias: 7 e 8/11/2019

(SIDECA - 07/11/2019) 158301-15281-2019NE000008

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019

Nº Processo: 23066.021682/2019-43. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO. CNPJ: 14.645.162/0001-91. Objeto: "Apoio da FAPEX ao projeto PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕ ES EDUCACIONAIS, CIENTÍFICAS E EXTENSIONISTAS EM AN LISES E SEGURANÇA DE ALIMENTOS NO ESTADO DA BAHIA". Valor total de R\$ 10.072.229,65 (dez milhões, setenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), Lei Federal n.º 8.666/93, nº 8.958/94, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Dec. 7.423/10 e 8.241/14. Vigência: 07/11/2019 a 16/09/2023. Data de Assinatura: 07/11/2019.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIT RIO DE SAÍ DE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 - UASG 150247

Nº Processo: 23066041609201998.
 INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ
 Contratado: 07619041000100. Contratado : DIASSAY DIAGNOSTICOS COMERCIO DE -
 ARTIGOS PARA LABORATOR. Objeto: Aquisição de reagentes com comodato de
 equipamento, pelo período de 12 (doze) meses,visando atender às necessidades do
 Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular do Instituto de Ciências da Saúde, unidade
 integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 .
 Vigência: 29/10/2019 a 28/10/2020. Valor Total: R\$1.097.644,80. Fonte: 6300000100 -
 2019NE804608. Data de Assinatura: 29/10/2019.

(SICON - 07/11/2019) 153038-15223-2019NE800100

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019 - UASG 158195

Nº Processo: 23096027953201917.
 PREGÃO SRP Nº 4/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE.
 CNPJ Contratado: 11211220000180. Contratado : BRUNA GONCALVES PESSOA -.Objeto:
 Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e
 Legislação complementar vigente. Vigência: 05/11/2019 a 05/11/2020. Valor Total:
 R\$4.910,00. Fonte: 113150072 - 2019NE800963. Data de Assinatura: 05/11/2019.

(SICON - 07/11/2019) 158195-15281-2019NE000008

ANIELSON DOS SANTOS SOUZA

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÍ DE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREG O Nº 6/2019

O CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÍ DE DA UFCG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do presente certame: MEGAFERR COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 06.926.367/0001-17, itens 31, 35, 57, 62 e 72; EBL ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 07.511.067/0001-30, item 66; L.H.GONCALVES COMPONENTES ELETRONICOS, CNPJ: 08.288.901/0001-32, itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 28, 29, 38, 39, 44, 45, 46 e 59; K DE T H AGRA, CNPJ: 10.463.704/0001-54, itens 32, 49 e 70; AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ: 12.134.879/0001-43, item 34; STORE DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 13.990.290/0001-00, itens 73 e 76; FER - MAX FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 22.014.876/0001-20, itens 27, 50, 52, 71, 74 e 75; BRAVO - COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 64.542.939/0001-60, itens 22, 24, 26 e 63; R P DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 70.097.282/0001-72, itens 40, 41 e 42.

Cuité, 22 de outubro de 2019.
 JOSÉ DÊNYS DE MELO ALVES
 Pregoeiro

(SIDECA - 07/11/2019) 158195-15281-2019NE000008

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREG O Nº 12/2019

O CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÍ DE DA UFCG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do presente certame: LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.151.850/000, itens 2, 13,25,34,53,63 e 71; REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 04.345.762/0001-80, itens 4,15,18,27,43,47,67,78,82,84,90 e 92; APICE CIENTÍFICA EIRELI, CNPJ: 05.990.063/0001-56, itens 5,6,11,23,35,38,42,49,64,74,75,76,79 e 83; ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 13.395.341/0001-55, item 17; MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 21.268.634/0001-0, itens 1,7,9 e 12; RICCOLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 28.325.560/0001-35, itens 10,14,19,22,31,32,37,39,40,44,45,46,50,52,54,59,62,66,68,70,72,81,86,87 e 89; M A 2 COMERCIO LTDA, CNPJ: 30.420.630/0001-86, itens 8,26,29,33,48,57,73 e 80; CM EQUIPAMENTOS, CNPJ: 32.612.587/0001-86, itens 56 e 61.

Cuité, 7 de novembro de 2019.
 JOSÉ DÊNYS DE MELO ALVES
 Pregoeiro

(SIDECA - 07/11/2019) 158195-15281-2019NE000008

